



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O** nº 011/96

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, INOVEIS LOCALIZADOS NOS BAIRROS DO GUAREI VELHO E BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente a que dispõe a letra "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41;

## **D E C R E T A:**

Art. 1º) Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de serem desapropriadas pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, por via amigável ou judicial :

AREA "A" = Um terreno rural, localizado no Bairro do Guareí Velho, neste Município de Angatuba, com uma área de 24.200,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de Espólio de João Rochel Sobrinho e Laurita Vieira, conforme "croquis" e memorial descritivo anexos;

AREA "B" = Uma área rural, localizada no Bairro da Boa Vista, neste Município de Angatuba, com uma área de 21.359,77 m<sup>2</sup>, de propriedade de Leônidas Piedade Rosa e sua mulher Tereza Ferreira de Carvalho Rosa, conforme "croquis" e memorial descritivo anexos.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei nº 2786/56.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, em 09 de Abril de 1996

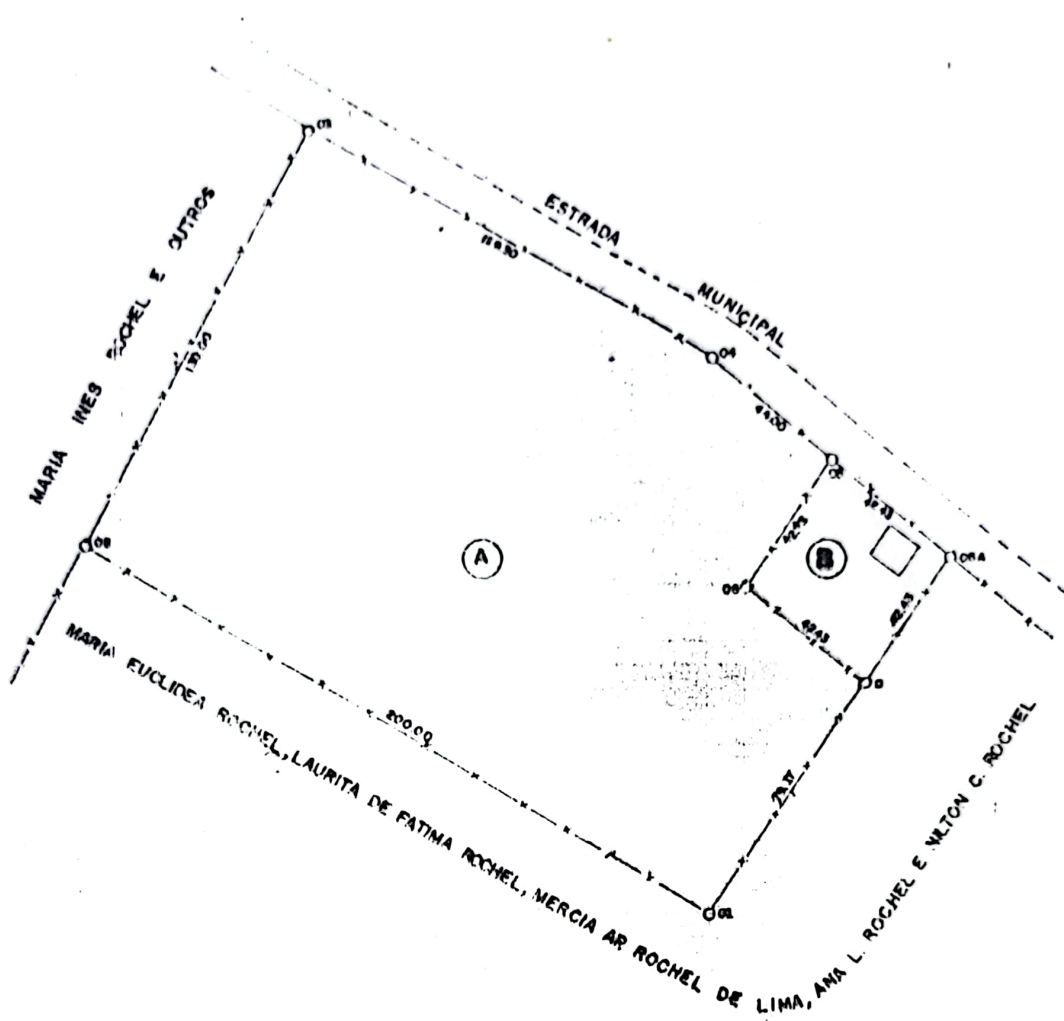
JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -



ASSUNTO  
**LEVANTAMENTO PLANIMETRICO**

PROPRIETÁRIO  
**ESPOLIO DE JOAO ROCHEL SOBRINHO E LAURITA VIEIRA**

LOCALIZAÇÃO  
**BAIRRO GIJAREI VELHO, MUN. E COM. DE ANGATUBA**

ÁREAS  
**ÁREA A 24.200,00 m<sup>2</sup>**

ESCALA  
**1:2.000**

RESPOSTA TÉCNICA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao levantamento planimétrico levado a efeito em um terreno rural, localizado no Bairro do Guareí Velho, neste Município de Angatuba, de propriedade de Espólio de João Rochel Sobrinho e Laurita Vieira.

### DESCRIÇÃO DA AREA

#### GLEBA "A"

Inicia-se no Marco 0, cravado na confluência da Gleba "A" com a Gleba "B", segue no rumo  $33^{\circ} 57' 18''$  SW em uma distância de 79,17 m até o Marco 01, deflete e segue no rumo  $59^{\circ} 19' 52''$  NW em uma distância de 200,00 m até o Marco 02. Do Marco 0 ao Marco 02 confronta com Maria Euclídia Rochel, Laurita de Fátima Rochel, Mércia Aparecida Rochel de Lima, Ana Lúcia Rochel e Nilton César Rochel. Do Marco 02 segue no rumo  $27^{\circ} 06' 27''$  NE confrontando com Maria Inês Rochel e outros em uma distância de 130,00 m até o Marco 03, deflete e segue no rumo  $51^{\circ} 57' 11''$  SE em uma distância de 139,30 m até o Marco 04, deflete e segue no rumo  $60^{\circ} 08' 01''$  SE em uma distância de 44,00 m até o Marco 05. Do Marco 03 ao Marco 05 confronta com a Estrada Municipal. Do Marco 05 segue no rumo  $33^{\circ} 57' 16''$  SW em uma distância de 42,43 m até o Marco 06, deflete e segue no rumo  $60^{\circ} 08' 01''$  SE em uma distância de 42,43 m até o Marco 0, encerrando assim a poligonal. Do Marco 05 ao Marco 0 confronta com a Gleba "B". A poligonal acima descrita perfaz uma área de 24.200,00 m<sup>2</sup> m.

ANGATUBA, 09 de Abril de 1996

  
ENG<sup>o</sup> HENRIQUE JOSE ALCIATI

Resp. Técnico

C.R.E.A. nº 0600.88102-3